



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 4
Reunião Ordinária de 15 de fevereiro de 2017



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 15 de fevereiro de 2017, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 01-02-2017

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço de Educação

1.1. Aprovação da listagem de candidaturas para a atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior 2016/2017 - Bolsas de Estudo Fernando Namora.

1.2. Proposta de atribuição de Auxílios Económicos – Subsídio para Material Escolar.

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Américo da Silva Miranda.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Roberto Carlos Fonseca Ribeiro.
- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Olinda Simões Pratas.
- 1.4. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 562, de 9 de fevereiro de 2017.
- 1.5. Prescrição de dívidas de terrado do Mercado Municipal.
- 1.6. Proposta de preços para ingresso no PO.RO.S – Museu Portugal Romano em Sicó.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Apoio financeiro à Associação Sempre a Aprender para a viagem de intercâmbio com o Grupo de Cantares de Condeixa e o Grupo ComCordas a Pádua – Itália.
- 2.3. Apoio financeiro ao Pódio de Recordações – Associação Etno-Folclórica, para Encontro de Cantares.
- 2.4. Apoio financeiro à Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Venda da Luísa para realização de obras na sua sede.

3. Sector de Património

- 3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de dezembro de 2016.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4. Sector de Aprovisionamento

- 4.1. Ajuste direto para aquisição de serviços de Auditor Externo.
- 4.2. Proposta para emissão de parecer prévio favorável à renovação de serviços no âmbito de *web design, design gráfico e design marketing*.

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Proposta de preço por m² dos lotes da Zona Industrial Ligeira de Condeixa-a-Nova para o ano de 2017.
- 1.2. Processo de obras nº 01.2016.16 em nome de Província Portuguesa da Congregação de Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a ser utilizado como prestação de serviços de cuidados de saúde e serviços administrativos e capela do complexo.
- 1.3. Processo de obras nº 01.2015.20 em nome de Santa Casa Misericórdia de Condeixa-a-Nova, para obras de demolição de uma garagem e ampliação de um edifício destinado a cozinha central de uma IPSS – Pedido de redução de 75% do valor das taxas a liquidar pela emissão do alvará de licença, nos termos do nº3 do artigo 5º do RMTEOU.
- 1.4. Processo nº 08.2016.41 em nome de Diego Beja Inglez de Souza, para certificação comprovativa de que o edifício sito na Rua de Condeixinha, se encontra localizado em Área de Reabilitação Urbana para efeitos de isenção de IMI, IMT e IVA à taxa reduzida de 6%.
- 1.5. Processo nº 08.2016.46 em nome de Belarmino José Salgueiro para certificação de propriedade horizontal, para um prédio sito na Rua D. Elsa Sotto Mayor em Condeixa-a-Nova.
- 1.6. Processo de obras nº 01.2016.31 em nome de Cláudio Jorge Sousa Morais para obras de construção de habitação, sita em Quinta dos Casais em Ega.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

D. Divisão Obras

1. Revisão de preços da empreitada referente à construção do Campo Relvado Sintético - Construção da Bancada.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 10 de fevereiro de 2017

A Vice-Presidente em substituição do Presidente da Câmara Municipal

Liliana Marques Pimentel



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos quinze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezassete, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Lílíana Marques Pimentel, e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva e Silvino Dias Capitão.-----

-----O Sr. Presidente informou o Executivo que o Sr. Vereador Fernando Antunes Gaspar Pita, por motivos profissionais, não se encontrava presente na reunião, considerando a sua falta justificada.-----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas e trinta minutos.-----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 01-02-2017

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----A Sra. Vereadora Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, não participou na votação da ata por não ter estado presente na respetiva reunião.-----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores.-----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio, para solicitar o ponto de situação do processo de instalação do multibanco no Mercado Municipal, uma vez que o prazo de 15 dias indicado pelo Sr. Vereador António Ferreira na reunião de Câmara do dia 1 de fevereiro se esgotou e o equipamento ainda não se encontra instalado.-----

-----Em resposta, o Sr. Vereador António Ferreira referiu que, sobre este assunto, já enviou um email para os Srs. Vereadores, no qual informou que recebeu uma resposta da Caixa Geral de Depósitos, em que esta colocava a condição da instalação de um alarme de intrusão, que ficaria a cargo da Câmara Municipal, para a instalação da caixa multibanco. Neste sentido a Câmara Municipal está em negociação com a Caixa Geral de Depósitos, para que seja esta a instalar a caixa multibanco e também o alarme de intrusão.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

III. Informações

-----O Sr. Presidente informou que ontem chegou a informação de que foram aprovadas mais duas candidaturas para o Fecho de Rede dos Sistemas de Saneamento de Águas Residuais. Deste modo, as candidaturas aprovadas são as seguintes: Ega e Venda da Luísa; Ameixeira; Anobra; Condeixa-a-Velha; Lameira; Casal das Figueiras; Vale de Janes, Presa e Relves, ficando ainda por aprovar a Caneira e Casal de São João.-----

-----Informou também que o Colóquio sobre a Cultura Cerâmica organizado pela Associação Ecomuseu de Condeixa e com o apoio a Câmara Municipal foi exaustivo, mas muito produtivo, de onde saíram algumas ideias para o futuro como a implementação de uma Rota de Cerâmica e de um Curso Profissional ligado à cerâmica e também a criação de um Centro de Desenvolvimento de Cerâmica de Conímbriga que está a ser desenvolvido pela Câmara Municipal há já algum tempo.-----

-----Realçou ainda a excelente organização deste evento e deixou uma palavra de estima e elevado apreço ao Dr. Miguel Pessoa, mentor e organizador deste evento, por mais este importante contributo para a preservação da nossa cultura.-----

-----Por unanimidade, os restantes membros do executivo subscreveram as palavras do Sr. Presidente.-----

-----Por último, informou que no próximo dia 25 de fevereiro terá lugar no Cineteatro, um coloquio sobre o “Turismo Itinerário em Autocaravana – Uma Visão Multidisciplinar”.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que no próximo fim-de-semana, dias 25 e 26 de fevereiro, terá lugar o VIII Trail de Conímbriga – Terra de Sicó, estando inscritos cerca de 4000 participantes.-----

-----A Sr. Vice-Presidente prestou as seguintes informações:-----

-----No próximo dia 18, terá lugar na Biblioteca Municipal Eng. Jorge Bento, um Workshop sobre “Leituras e Aventuras na Filosofia para Crianças”, com a presença de Vanessa Martins. -

-----No dia 20 de fevereiro, terá lugar mais uma Sessão da Assembleia Municipal.-----

-----No dia 24 de fevereiro, pelas 10 horas realizar-se-á o desfile de carnaval pelas ruas da Vila de Condeixa, com a participação de alunos dos jardins-de-infância e das escolas primárias do Agrupamento de Escolas de Condeixa, das crianças da Casa da Criança da Santa Casa da Misericórdia, das Irmãs Hospitaleiras da Casa de Saúde Rainha Santa Isabel, e também contará com a presença de seniores da Mobilidade Sénior.-----

-----Por último informou que no dia 25 de fevereiro, pelas 15 horas, terá lugar na Biblioteca Municipal Eng. Jorge Bento, a inauguração da exposição “Arte e salada de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Expressões”, onde decorrerá também o atelier de ilustração “Conta-a-gotas”, com a presença de Inês Massano. -----

-----O Sr. Vereado António Ferreira informou que, na próxima semana, serão iniciadas as obras de reabilitação e reparação da Estrada que liga o Lidl à Quinta do Barroso. -----

-----Por último, informou que foi aplicado o pavimento em algumas ruas do Zambujal, e que já se encontram mapeadas algumas obras que serão colocadas em curso quando houver disponibilidade financeira para tal. -----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço de Educação

1.1. Aprovação da listagem de candidaturas para a atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior 2016/2017 - Bolsas de Estudo Fernando Namora.

-----Foi presente uma informação relativa ao assunto em epígrafe.

-----O Sr. Vereador Carlos Canais referiu que no total houve 46 candidaturas às Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, 7 das quais foram excluídas por terem um rendimento mensal *per capita* superior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) em vigor à data da candidatura e 2 foram excluídas porque os candidatos tinham bolsas de estudo superiores a 2.000,00 euros, atribuídas pela entidade de ensino superior que frequentam. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitaio interveio para perguntar se o júri que fez a apreciação das candidaturas reuniu elementos que permitam saber por que razão famílias com rendimentos *per capita* muito baixos não obtiveram bolsas do estabelecimento de ensino superior. Mais perguntou se não pediram bolsa ou se a mesma não lhes foi atribuída. -----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Canais mencionou que algumas Bolsas de Estudo foram atribuídas porque os Técnicos do Município solicitaram, por várias vezes, aos candidatos os documentos em falta para a conclusão do processo, uma vez que estes não entregaram de imediato a totalidade dos documentos estipulados no Regulamento, podendo ser esta uma das causas para alguns alunos não terem bolsa de estudo da universidade. Disse ainda que outra das causas tem a ver com o facto da universidade excluir alunos que num ano não tenham aproveitamento, enquanto a autarquia só ao segundo ano sem aproveitamento exclui os alunos das bolsas. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Retomou a palavra o Sr. Vereador Silvino Capitão para referir que quando se consulta a listagem dos candidatos a quem é atribuída bolsa pelo município, não ficam claros os fundamentos que levaram à atribuição de bolsas de diferentes montantes. Assim, referiu que, por razões de transparência da informação pública, gostaria de ver na tabela que apresenta os valores das bolsas, uma coluna adicional que explicita o que estabelece o artº. 7º do Regulamento de Bolsas de Estudo Fernando Namora, no seu nº12, defendendo que a aplicação da regra estabelecida neste artigo deve ser explicitada nos resultados que são tornados públicos. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais referiu que o Regulamento das Bolsas de Estudo Fernando Namora reúne critérios de admissão, que não são precisamente iguais aos das faculdades, proporcionando, assim, a possibilidade aos jovens de acederem ou prosseguirem os seus estudos superiores, adiantando que concorda com a sugestão do Sr. Vereador. -----

-----Depois de analisada a documentação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de candidatos a atribuir a Bolsa de Estudo para o Ensino superior 2016/2017 – Bolsas de Estudo Fernando Namora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.2. Proposta de atribuição de Auxílios Económicos – Subsídio para Material Escolar.

-----Foi presente a proposta apresentada pela Sra. Vice-Presidente, relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----A Sra. Vice-Presidente referiu que os auxílios económicos para o material escolar irão abranger toda a população escolar que frequente as escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho. Esta atribuição é realizada em função do posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição do abono escolar. -----

-----Mais referiu que, de acordo com a documentação entregue no Gabinete de Educação, o número de alunos por escalão é o seguinte: -----

-----Escalão 1 (A) – 90 alunos, no total de 1350,00 euros; -----

-----Escalão 2 (B) – 90 alunos, no total 900,00 euros; -----

-----Sem escalão – 360 alunos, no total de 1800,00 euros. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão mencionou que o discurso do Governo mostra que as políticas implementadas têm contribuído para melhorar a situação socioeconómica das famílias. Nesta proposta invoca-se uma tendência contrária de evolução, o que não deixa de ser paradoxal. Além disso, considerou ser questionável que a atribuição de € 5 por ano letivo em material escolar a todo e qualquer aluno do 1º Ciclo do Ensino Básico seja uma medida que contribua para a melhoria do acesso das crianças à educação. Para grande parte dessas famílias um auxílio económico do montante proposto não faz qualquer diferença útil para melhorar o acesso à educação. Em vez disso, defendeu o aumento do auxílio económico às famílias mais carenciadas. Defendeu também que as políticas públicas de apoio social à educação, nomeadamente as municipais, devem ser criteriosas e eficazes na prossecução dos seus fins, o que não acontece neste caso.-----

-----Não obstante a sua discordância com o modelo proposto, informou que não poderia deixar de votar favoravelmente o apoio às famílias mais carenciadas do município para que os seus filhos, a frequentar o 1º CEB, tenham um melhor acesso à educação. -----

-----Para concluir, insistiu na ideia de que este tipo de apoios deveria estender-se às crianças residentes no município mas que frequentam estabelecimentos noutros municípios, nomeadamente os que frequentam estabelecimentos próximos dos postos de trabalho dos pais, questionando se não pagam estas famílias também impostos no Município.-----

-----Em resposta, a Sra. Vice-Presidente referiu que este apoio só agora foi possível, uma vez que só em novembro de 2016 é que tivemos a situação económica de cada agregado familiar. Adiantou ainda que o valor a atribuir para o material escolar é ligeiramente maior em relação ao ano anterior e é atribuído a todos os alunos que frequentam as escolas do 1º CEB do Concelho. Mais referiu, que o apoio às famílias não se verifica só nesta medida de apoio, mas também num conjunto de atribuições de benefícios, como o apoio nas refeições escolares e no transporte, na oferta dos manuais escolares a todos os alunos do 1º ciclo, na oferta do ensino de inglês aos alunos do pré-escolar, nas sessões de terapia da fala no pré-escolar e no 1º ciclo, medidas estas que contribuem de forma significativa para o apoio a prestar às famílias.

-----Adiantou ainda que o objetivo deste Executivo é motivar as crianças do Concelho a frequentarem as escolas do nosso Agrupamento, bem como criar condições para a igualdade de acesso à Educação.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o valor de 4.050,000 euros para Auxílios Económicos - Material Escolar (ano letivo 2016/2017), como forma de atenuar as despesas familiares com estes encargos.----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Américo da Silva Miranda.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de dezembro de 2016, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Roberto Carlos Fonseca Ribeiro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de novembro de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Olinda Simões Pratas.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

janeiro de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.4. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 562, de 9 de fevereiro de 2017.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. ----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, e ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, conjugado com o artigo 13º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município, aplicável em casos excecionais e devidamente fundamentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 3 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.

1.5. Prescrição de dívidas de terrado do Mercado Municipal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio para perguntar por que razão os feirantes ainda com atividade no mercado municipal estão a ser beneficiados com uma anulação de dívida por prescrição, questionando se essas dívidas não poderiam ser cobradas e se esta atitude do Executivo não é no sentido de beneficiar o infrator. Perguntou ainda porque não atuaram como deviam os serviços de fiscalização, e quantas situações de incumprimento pelos mesmos ainda subsistem. -----

-----Alegou que esta proposta constitui um desrespeito para com os feirantes que pagam os seus terrados, referindo que esta proposta de decisão mostra que, por um lado, impede-se que quem vende na rua as suas hortaliças e afins se abrigue da chuva, do frio e do vento, não permitindo que possam ser acolhidas dentro do edifício com o argumento de que os outros que lá estão pagam mais, mas, por outro lado, não se impedem feirantes de ocupar espaço há anos sem pagar. -----

-----Em resposta, o Sr. Vereador António Ferreira referiu que, de acordo com o Regulamento do Mercado Municipal, existem vendedores que fazem as suas atividades no exterior do Mercado Municipal que não podem vender os seus produtos no interior do edifício,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ou seja, existem locais próprios para a venda de produtos e estes estão estipulados no Regulamento. Desta forma os vendedores do exterior não podem de qualquer forma preencher as vagas do interior do Mercado. -----

-----Adiantou também que estas dívidas são de pessoas que já não exercem as suas atividades no Mercado Municipal e que prescreveram no prazo estipulado pela lei - oito anos. Na verdade, a deliberação deste executivo é de declarar a prescrição, não lhe cabendo a possibilidade de votar contra a mesma. -----

-----O Sr. Presidente acrescentou que estas situações aconteceram numa época em que o Mercado Municipal estava a passar alguma dificuldade devido à crise financeira que se fazia sentir neste período. Neste sentido, concorda com o Sr. Vereador Silvino Capitão, na medida em que se deverá ter mais atenção a situações deste género, para que futuramente estas não voltem a acontecer. -----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, e tendo em conta que o problema foi identificado, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 1 do artigo 48º da Lei Geral Tributária, declarar a prescrição da dívida em causa, uma vez que o prazo legalmente estipulado para os processos de execução fiscal foi excedido. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Silvino Capitão. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.6. Proposta de preços para ingresso no PO.RO.S – Museu Portugal Romano em Sicó.

-----Foi presente uma informação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

-----O Sr. Presidente referiu que esta proposta foi feita com base num estudo acerca das tendências de preços na cultura, dos comportamentos dos visitantes, do posicionamento da concorrência e dos estudos e públicos e dados estatísticos mais recentes. Segundo o estudo apresentado é provável que o PO.RO.S, num ano tipo e em média venha a receber 25.500 visitantes. No entanto, o mesmo estudo apresenta três cenários com base no número de visitantes: um pessimista (número de visitantes abaixo do esperado) um central (mais provável) e um equilibrado (em que as receitas cobrem os custos). -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão referiu que o estabelecimento de preços para ingresso no PO.RO.S permite antever a inauguração final para breve, tendo perguntado se já há uma data prevista e se será o Sr. Primeiro-Ministro a figura nacional convidada para a inauguração. Por outro lado, declarou que o que está em apreciação neste momento é a proposta de preços para ingresso no PO.RO.S, pretendendo votar a favor da mesma. Contudo, o estudo económico apresentado merecia alguns comentários.-----

-----Referiu-se especificamente ao designado “cenário central” do estudo económico apresentado, ou seja, o mais provável. “O plano prevê cerca de 70 visitantes por dia, isto é, 10 visitantes por hora para um dia de trabalho de 7 horas. E isto para ter um resultado negativo de cerca de 145.000,00 euros. Para ter resultados operacionais positivos, teriam que ter cerca de 166 visitas/dia, ou seja, 24 visitas/hora, de visitantes com pagamento de entrada.” -----

-----Acrescentou ainda o Sr. Vereador Silvino Capitão que as projeções de resultado negativo decorrem do facto de o PO.RO.S custar cerca de 21.000,00 euros por mês, o que acontece porque se prevê, logo no arranque, a colaboração de 6 trabalhadores, estando ainda previsto o acréscimo de um colaborador por ano a partir daí. Contas redondas, no cenário central, o PO.RO.S terá cerca de 12 visitantes para cada colaborador/por dia. São quase 2 visitantes/h/colaborador. Trata-se claramente de uma estrutura exagerada de custos tendo em consideração as projeções de visitas para os próximos anos. -----

-----Deste modo, o Sr. Vereador Silvino Capitão defendeu que a estrutura de custos do PO.RO.S, nomeadamente em recursos humanos, deveria ser revista, de forma a melhorar consideravelmente as projeções de resultados operacionais negativos. Declarou ainda que não se percebem as razões que levam a isenções aos participantes de ações no auditório, uma vez que esse serviço deveria ser utilizado para alavancar as visitas pagas, cobrando o serviço de forma autónoma. -----

-----O Sr. Presidente tomou novamente a palavra para informar que o museu PO.RO.S irá ser inaugurado em março, uma vez que só agora se pode adquirir o mínimo de recursos humanos para que o museu possa funcionar. -----

-----Mais referiu que no estudo apresentado não estão contempladas as receitas do aluguer de espaços, nomeadamente a sala de exposições temporárias, a sala de artes e ofícios e o auditório, bem como as receitas dos produtos de *merchandising* e a receita da cafetaria, o que torna assim o estudo mais pessimista. -----

-----Realçou o facto de que há trabalhadores que, embora colaborem no Museu PO.RO.S, não estão afetos a tempo inteiro a esta estrutura, como é disso exemplo o informático, que para além do PO.RO.S, presta apoio técnico aos demais serviços da Câmara.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Adiantou ainda que este é um estudo pessimista, mas é um cenário para um ano e, como é referido no estudo, estes preços deverão ser reavaliados anualmente. -----

-----De acordo com um estudo acerca das tendências e de estudos públicos na cultura, dos comportamentos dos visitantes, do posicionamento da concorrência e dos estudos e dados estatísticos mais recentes, propõe-se assim a aprovação do seguinte preçário: -----

-----Bilhete individual normal: 5,00 euros;-----

-----Bilhete individual júnior (6 aos 12): 3,00 euros; -----

-----Bilhete individual estudante (mediante apresentação de cartão de estudante): 3,50 euros;-----

-----Bilhete individual sénior (+65): 3,50 euros;-----

-----Bilhete família (2A+2C): 12,50 euros;-----

-----Bilhete família (2A+4C): 17,50 euros;-----

-----Bilhete Grupo Escolar (p.p): 2,00 euros; -----

-----Bilhete Grupo + 15pax (p.p): 3,50 euros; -----

-----Isenções:-----

-----Crianças dos 0 aos 5 anos, inclusive; -----

-----Manhã do 1º domingo de cada mês, entre 10:00 e as 13:00 horas; -----

-----Profissionais em exercício de funções, devidamente identificados e mediante comunicação prévia obrigatória: jornalistas, investigadores, profissionais de museus, cultura património e turismo; -----

-----Funcionários da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova;-----

-----Delegações protocolares;-----

-----Acompanhantes de grupos em contexto de visita escolar;-----

-----Participantes de ações realizadas no Auditório e Sala de Exposições Temporárias do PO.RO.S;-----

-----Outras iniciativas promovidas pelo PO.RO.S. -----

-----Posto isto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de preços para ingresso no PO.RO.S – Museu Portugal Romano em Sicó. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 14 de fevereiro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.381.685,36 euros e em operações não orçamentais no valor de 196.034,78 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Apoio financeiro à Associação Sempre a Aprender para a viagem de intercâmbio com o Grupo de Cantares de Condeixa e o Grupo ComCordas a Pádua – Itália.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

-----O Vereador Silvino Capitão perguntou porque é que só agora foi presente a reunião do Executivo o pedido de apoio referente a 2016, uma vez que o mesmo foi enviado à Câmara a 20 de Novembro de 2016. -----

-----A Sra. Vice-Presidente referiu que naquela altura do ano é um pouco complicado, uma vez que se está a trabalhar no orçamento. Por outro lado, conforme se verifica pela tramitação interna do documento, tiveram que se efectuar diversas verificações (confirmação da presença no evento, regularidade da entidade, enquadramento legal do pedido, cabimentação, etc), o que, tudo junto, veio protelar a presença do assunto na reunião de câmara. -----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 5.000,00 euros à Associação Sempre a Aprender para a viagem de intercâmbio com o Grupo de Cantares de Condeixa e o Grupo ComCordas a Pádua – Itália. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.3. Apoio financeiro ao Pódio de Recordações – Associação Etno-Folclórica, para Encontro de Cantares.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.000,00 euros ao Pódio de Recordações – Associação Etno-Folclórica, para o Encontro de Cantares. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.4. Apoio financeiro à Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Venda da Luísa para realização de obras na sua sede.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

-----O Sr. Presidente começou por referir que o ideal seria construir um novo Pavilhão dada a utilização a tempo inteiro do atual. Porém, enquanto não é possível concretizar esse objetivo, a solução é dotar o Pavilhão da Venda da Luísa com as melhores condições possíveis, razão pela qual se propõe este apoio. -----

-----O Vereador Silvino Capitão mencionou que, embora seja um facto que as instalações da Associação servem equipas concelhias, tinha intenção de questionar se ao analisar todos estes custos não permitiria concluir que faria sentido a construção de uma infraestrutura de raiz para permitir a realização das atividades desportivas existentes no Município, o que acabou por ser respondido na intervenção inicial do Sr. Presidente. -----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 14.028,15 euros à Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Venda da Luísa para realização de obras com a finalidade da regulamentação do pavilhão para a realização das atividades desportivas das equipas do Concelho de Condeixa-a-Nova.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

3. Sector de Património

3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de dezembro de 2016.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de dezembro de 2016. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

4. Sector de Aprovisionamento

4.1. Ajuste direto para aquisição de serviços de Auditor Externo.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----Em cumprimento do disposto no número 1 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal deliberou propor ao órgão deliberativo a nomeação da “Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC,S.A.” para auditor externo do Município de Condeixa-a-Nova e enviar a referida proposta à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos. -----

4.2. Proposta para emissão de parecer prévio favorável à renovação de serviços no âmbito de *web design*, *design gráfico* e *design marketing*.

-----Foi presente uma proposta para emissão do parecer prévio favorável referente ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

-----Depois de apreciar a documentação em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à renovação de serviços no âmbito de *web design*, *design gráfico* e *design marketing* à entidade Sérgio Tiago Silva Ferreira. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Proposta de preço por m² dos lotes da Zona Industrial Ligeira de Condeixa-a-Nova para o ano de 2017.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a informação mencionada em epígrafe, para efeitos de decisão sobre o valor do m² para aquisição de lotes na Zona Industrial Ligeira (ZIL), que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. -----

-----Depois de analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o preço de venda dos referidos terrenos em 12€, por metro quadrado, dos lotes a alienar, conforme dispõe o n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes da Zona Industrial.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

1.2. Processo de obras nº 01.2016.16 em nome de Província Portuguesa da Congregação de Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a ser utilizado como prestação de serviços de cuidados de saúde e serviços administrativos e capela do complexo.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 09.02.2017, sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 10.02.2017, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:- -----

-----O prazo para execução das obras é de 24 meses conforme solicitado; -----

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade e contenção periférica, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica, projeto de instalação de gás devidamente visado pela entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico instruído com os elementos previstos no ponto 2.1 do anexo à portaria nº 349 – C/2013, de 2 de dezembro, relativa ao desempenho energético de edifícios destinados a comércio e serviços (RECS) projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.3. Processo de obras nº 01.2015.20 em nome de Santa Casa Misericórdia de Condeixa-a-Nova, para obras de demolição de uma garagem e ampliação de um edifício destinado a cozinha central de uma IPSS – Pedido de redução de 75% do valor das taxas a liquidar pela emissão do alvará de licença, nos termos do nº3 do artigo 5º do RMTEOU.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual redução de 75% do valor das taxas a liquidar pela emissão do respetivo alvará de licença de obras, nos termos do nº3 do artigo 5º do RMTEOU. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação administrativa elaborada pelo Assistente Técnico José Devesa datada 09.02.2017, sobre a qual recaiu proposta favorável da Chefe da DPU datada de 09.02.2017, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a redução de 75% do valor das taxas a liquidar pela emissão do alvará de licença de obras, conforme previsto no nº3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas (RMTEOU). -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -

1.4. Processo nº 08.2016.41 em nome de Diego Beja Inglez de Souza, para certificação comprovativa de que o edifício sito na Rua de Condeixinha, se encontra localizado em Área de Reabilitação Urbana para efeitos de isenção de IMI, IMT e IVA à taxa reduzida de 6%.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista ao pedido de certidão comprovativa de que o prédio sito na rua de Condeixinha, em Condeixa-a-Nova se encontra localizado em Área de Reabilitação Urbana, para efeitos de isenção de IMI, IMT e IVA. -----

-----O Vereador Silvino Capitão perguntou quantos processos estão pendentes nesta data ao abrigo das regras da Área de Reabilitação Urbana e se não se justificava maior esforço de divulgação. -----

-----Perguntou ainda se os serviços fizeram um levantamento no terreno dos edifícios/proprietários potencialmente beneficiários das vantagens ARU, se foram esses proprietários notificados da existência da medida e das suas vantagens e se não tem o Município procedimentos mais céleres, do tipo “Via Verde”, para estes processos, potenciando a sua rápida resolução, com vantagens para a revitalização da malha urbana e da economia local. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que assim que se encontrar disponível o Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU), o Município fará o levantamento dos imóveis que necessitam de reabilitação e contactará os proprietários para que estes realizem as obras. -----

-----Mais referiu que, relativamente à Área de Reabilitação Urbana (ARU), foi feita a divulgação, tendo os serviços municipais o cuidado de contactar os proprietários. Adiantou ainda que não está escrito formalmente, mas estes processos são tratados com alguma importância. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica e auto de vistoria prévia para determinar o nível de conservação do edifício datado de 24.01.2017. sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 15.12.2016, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e mandar certificar que o prédio em causa se encontra em Área de Reabilitação Urbana e que o nível de conservação do edifício no seu estado atual é péssimo (nível 1). -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.5. Processo nº 08.2016.46 em nome de Belarmino José Salgueiro para certificação de propriedade horizontal, para um prédio sito na Rua D. Elsa Sotto Mayor em Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do pedido de certidão referente à constituição de propriedade horizontal de um prédio sito na Rua Elsa Sotto Mayor em Condeixa-a-Nova.-----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 09.02.2017, sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 10.02.2017, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, e mandar certificar que o prédio reúne condições para ser constituído em regime de propriedade horizontal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.6. Processo de obras nº 01.2016.31 em nome de Cláudio Jorge Sousa Morais para obras de construção de habitação, sita em Quinta dos Casais em Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 09.02.2017, sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 10.02.2017, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é 12 meses conforme proposto pelo requerente ----

-----Deve ceder para o domínio público a área de 98m² na frente do lote confinante com o arruamento público para beneficiação do mesmo; -----

-----Deve assumir os encargos inerentes à execução da rede saneamento, água e energia elétrica, bem como os encargos de funcionamento das referidas infraestruturas por um período mínimo de 10 anos, nos termos do artº 25 do RJUE. -----

-----De acordo com o parecer da divisão de obras relativamente à previsão da realização de obras de beneficiação do arruamento em causa, desde o limite até onde a rua se encontra pavimentada até ao fim do limite da área a ceder para domínio público, numa extensão aproximada de 40m, está prevista a pavimentação do arruamento pelos serviços, devendo assumir os encargos das restantes infraestruturas. -----

-----Juntamente com os projetos das especialidades, deverá apresentar o projeto das obras de urbanização relativamente às infraestruturas das redes de abastecimento de águas, saneamento e energia elétrica, instruído com os elementos constantes das alíneas a) a j) do nº14 do capítulo III da Portaria nº 113/2015, de 23 de abril, desde o limite até onde a rua se encontra pavimentada até ao fim do limite da área a ceder para domínio público, numa extensão aproximada de 40 m. -----

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades; projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica, (ficha eletrotécnica) projeto de instalação de gás devidamente visado pela entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios projeto acústico, projeto de águas pluviais, projeto de arranjos exteriores e projeto de obras de urbanização instruído nos termos da portaria 113/2015 de 23.04.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

D. Divisão Obras

1. Revisão de preços da empreitada referente à construção do Campo Relvado Sintético - Construção da Bancada.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14. -----

-----A Câmara Municipal, depois de apreciar a documentação em questão, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços para a obra da construção da Bancada do Campo de Relvado Sintético. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas e quinze minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO